



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 2.879/19
DE 17 DE JANEIRO DE 2019

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103010037.1.222 – REFORMA/AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
4.4.90.51.02.05 – Obras e Instalações
Conta 443 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
A Suplementar R\$ 46.000,00

103020017.1.228 – CONSTR. AMPL. REFORMA UNIDADE SAÚDE
4.4.90.51.02.05 – Obras e Instalações
Conta 3694 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
A Suplementar R\$ 54.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante do artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103010037.2.017 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo
Conta 2478 - Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
A Anular R\$ 100.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO as alterações constantes nos artigos 1º e 2º desta lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
aos 17 de janeiro de 2019

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Fumio Moniwa

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito